



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP  
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502  
E-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2.502/2003

(Autoria dos Vereadores Edival Pereira Rosa e João Leite Ramalho)

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída no âmbito da Estância Turística de Salto, a **Semana Municipal da Yoga**, a realizar-se anualmente na última quinzena do mês de setembro.

**Artigo 2º** - A **Semana Municipal da Yoga**, após a publicação desta lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos da Estância Turística de Salto.

**Artigo 3º** - A presente Lei tem por objetivo estimular atividades de promoção da prática da Yoga, divulgar os seus benefícios e promover palestras e cursos sobre o tema.

**Artigo 4º** - O Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá baixar normas complementares à execução desta Lei.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
28 de outubro de 2003.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Vila Nova - Caixa Postal 04 - CEP 13.322-000 - SALTO - SP  
CNPJ 46.634.507/0001-06 - PABX: 11 4602.8500 - Gabinete: 11 4602.8550 / 4602.8552 - Fax: 11 4602.8502  
E-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSE LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo